



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 28.2023

Itaú de Minas, em 30 de agosto de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

- Altera a Lei Municipal n.º 1245, de 22 de junho de 2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024.**
- Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições no exercício de 2024 e dá outras providências.**
- Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.**
- Altera a Lei Municipal n.º 1152, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.**

Os projetos de lei ora encaminhados tem como escopo a estruturação das propostas orçamentárias para os exercícios de 2024 e seguintes do município.

A alteração da LDO tem como finalidade a sua adequação a elaboração do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 – e da LOA. Didaticamente falando, não se trata de alteração, mas de inserção dos quadros que são elaborados junto ao PPA. Assim, estes anexos a cada quadriênio são encaminhados após os estudos e elaboração do PPA, posto que deverão estar compatibilizados com as metas e programas ali estabelecidos.

O projeto de lei das subvenções contemplou os mesmos beneficiários e parceiros. Alguns valores foram alterados em conformidade com o que foi gasto este ano e outros mantidos os valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

O projeto de lei do orçamento, estimado em R\$ 78.781.284,00 (setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e oito e quatro reais), todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município. O cálculo da receita foi efetuada com base na arrecadação atual de janeiro a julho comparando com o mesmo período do ano passado, mais a projeção da inflação.

Foi incluso no orçamento valores para pagamento dos precatórios e também dotação reserva para comportar as emendas impositivas que poderão ser realizadas pela Câmara.

As despesas foram projetadas também com base na execução atual mais inflação e acrescentado algumas ações novas que se pretende realizar em 2024.

A alteração da lei do PPA e da LDO tem como objetivo a adequação deste a proposta orçamentária para o exercício de 2024 de forma a compatibilização das referidas normas legais.

Estes Senhores são os projetos que irão nortear as ações da Administração Municipal.

Na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Maria Elena de Faria Fraga
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.